



ANEXO I – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1 As operações realizadas no âmbito das Áreas de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) compreendem “triagem”, “estacionamento” e indicação do momento em que os veículos devem se dirigir à unidade portuária (agendamento”).

1.2 Considera-se “triagem” a recepção dos caminhões e a orientação quanto ao local de estacionamento na Área de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) e “estacionamento” o tempo de permanência dos veículos no pátio, enquanto aguardam o momento em que devem se dirigir à unidade portuária (agendamento”), computado desde a “triagem” até a saída do pátio.

2. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

2.1 A Diretoria da Presidência (DIRPRE), através da Coordenadoria da Guarda Portuária (CODGUA), fará a fiscalização do acesso, da permanência e da saída de veículos da área portuária, obedecendo às seguintes condições:

- a) Será admitido o acesso à área portuária apenas do caminhão que tenha passado por uma AALP **CRENCIADA**, após liberação no Sistema de Agendamento da CDC, consideradas as vagas disponíveis e a capacidade existente em cada caso.
- b) O comando para liberação de veículo nas Áreas de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) será feito pelo(s) terminal(is) portuário(s) ou pela Diretoria de Infraestrutura e Gestão Portuária (DIEGEP).
- c) As Áreas de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) deverão seguir os procedimentos operacionais descritos neste anexo e ter seu horário de atividade compatível com o horário de funcionamento do porto (24 horas por dia).

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

3.1 O funcionamento das Áreas de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) estará sujeito aos seguintes procedimentos operacionais:

- a) Antes de acessar a unidade portuária, todos os caminhões deverão passar por uma Área de Apoio Logístico Portuário (**AALP**), onde os veículos serão registrados em um sistema informatizado, para posterior indicação do momento em que deverão se dirigir ao porto e seu(s) terminal(is).
- b) Para ingressar na Área de Apoio Logístico Portuário (**AALP**), todos os caminhões deverão realizar um cadastro prévio junto aos seus respectivos transportadores; estes, por sua vez, estarão conectados com o(s) terminal(is) portuário(s). O transportador emitirá um comprovante de cadastro, que será apresentado pelo motorista aos funcionários competentes da Área de Apoio Logístico Portuário (**AALP**), por ocasião da entrada do veículo.
- c) De posse das informações do cadastro prévio, o funcionário da Área de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) irá registrar os veículos em sistema informatizado, por ordem de chegada deles à **AALP**.
- d) O(s) terminal(is) portuário(s) ou a Diretoria de Infraestrutura e Gestão Portuária (DIEGEP), solicitará(ão) à Área de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) o encaminhamento de veículos previamente cadastrados e agendados, de acordo com sua capacidade operacional.
- e) Após essa solicitação, as Áreas de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) encaminharão os veículos à unidade portuária, de acordo com sua ordem de chegada, emitindo uma



Autorização de Entrada no porto.

f) Os caminhões só poderão acessar o Porto se forem encaminhados pela Área de Apoio Logístico Portuário (**AALP**) e apresentarem a competente Autorização de Entrada.